



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                          |                                  |
|---|--------------------------|----------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Fundação Educacional Rosemar Pimentel   | <b>UF:</b> RJ            |                                  |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Centro Universitário Geraldo di Biase – UGB, com sede no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro. |                          |                                  |
| <b>RELATORA:</b> Elizabeth Regina Nunes Guedes  |                          |                                  |
| <b>e-MEC Nº:</b> 202016702  |                          |                                  |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br>326/2025  | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>13/5/2025 |

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento do Centro Universitário Geraldo di Biase – UGB, com sede na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, bairro Aterrado, no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro.

É o seguinte o relatório final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES:

[...]

### 7. DA AVALIAÇÃO

#### *RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2023*

*Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.*

*A avaliação, de código nº 164781, realizada no período de 05 a 07/06/2023, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:*

| <i>Eixos</i>   | <i>Conceitos</i> |
|--|------------------|
| <i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i> | <i>3,20</i>      |
| <i>Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional</i>          | <i>5,00</i>      |
| <i>Eixo 3 – Políticas Acadêmicas</i>                   | <i>4,27</i>      |
| <i>Eixo 4 – Políticas de Gestão</i>                    | <i>4,25</i>      |
| <i>Eixo 5 – Infraestrutura</i>                         | <i>4,53</i>      |
| <i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>                          | <i>4</i>         |

*Indicador com Conceito Insatisfatório*

### *1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica. 2*

#### *6.3. Informar o nome da IES e o endereço.*

*Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB*

*Campus / Reitoria Volta Redonda*

*Endereço: Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81,*

*Bairro: Aterrado*

*Cidade/UF: Volta Redonda/RJ*

*CEP: 27213-080*

#### *6.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada eixo.*

##### *EIXO 1 – Planejamento e Avaliação Institucional*

*O PDI (2021-2025) descreve o projeto de autoavaliação do Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB), com referência à CPA e o seu trabalho, observa-se os resultados da avaliação interna e externa no Relato Institucional (2023), com desdobramento em ações da IES. O site institucional apresenta aba destinada à CPA (<http://www2.ugb.edu.br/institucional/cpa>), trazendo informações acerca da apresentação, membros, cronograma, dimensões avaliadas e boletins dos resultados. É possível visualizar os relatórios das avaliações internas na aba da CPA, bem como os resultados das avaliações externas, a partir do link de acesso com leitura QR Code que direciona para o site do e-mec, no qual consta as informações acerca das avaliações institucionais e de cursos. Vale ressaltar que não existe instrumento de coleta de dados direcionado para sociedade civil organizada ou comunidade externa.*

##### *EIXO 2 – Desenvolvimento Institucional*

*A missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição se traduzem em ações institucionais internas com alinhamento entre o PDI e a política de ensino. Constatam-se abordagens no PDI direcionadas às políticas de ensino para graduação e pós-graduação. Há menção no PDI às políticas institucionais voltadas ao desenvolvimento econômico e à responsabilidade social. A instituição oferece a modalidade EAD, os sistemas oferecidos são satisfatórios e intuitivos, com boa qualidade, considerando o porte da instituição.*

##### *EIXO 3 – Políticas Acadêmicas*

*As ações acadêmico-administrativas estão relacionadas com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa, para os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu. A instituição possui diversos programas, a saber: Projeto de Extensão à Comunidade (PEC); Programa de Iniciação Científica (PIC); Programa de Iniciação Tecnológica (PIT); Jornada de Iniciação Científica (JORNIC); Programa de Iniciação Científica Júnior (PIC Júnior); Programa de Responsabilidade Social (PRORESP); Programa UGB Cultural; Programa de Direitos Humanos; Programa*

*Universidade Aberta à Terceira Idade (PROUATI); Programa de Apoio Pedagógico por meio do Grupo de Apoio Pedagógico (GAP); Programa de Assistência Educacional (PAE); Programa de Acompanhamento de Egressos (PAEGRE); Mecanismos de Acesso e Permanência; Acessibilidade e Atendimento à Pessoa com Deficiência; Acompanhamento do Estágio; Organização Estudantil via Diretórios e Ligas (ex.: Diretório Central dos Estudantes – DCE); Monitoria; Nivelamento; Atividades Complementares; Encontro Acadêmico; Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ); Núcleo de Educação à Distância (NEAD). Vale a pena mencionar a atuação da Instituição no quesito de internacionalização a partir do Comitê de Relações Internacionais, presidido pela Pró-Reitoria Acadêmica, no qual vem fomentando acordos de cooperação e contratos, entre a UGB e instituições internacionais, dessa forma, garantindo a mobilidade acadêmica da comunidade para o exterior. A instituição apresenta diversos meios de comunicação para comunidade interna e externa.*

#### *EIXO 4 – Políticas de Gestão*

*Sobre a política de gestão, a IES tem seu corpo docente constituído por mais de 80,12% de mestres e doutores. Deste modo, atendeu ao conceito 5, que determina que o corpo docente deve ser composto por ao menos 80% de mestres e doutores. Com relação à política de capacitação e formação continuada, conforme exposto nas justificativas dos indicadores dos pontos avaliados, ficou claro que há o desenvolvimento de ações concretas. A análise avaliativa da comissão observou que os processos de gestão institucional de um modo geral estão delineados e reverenciam a representatividade dos órgãos colegiados, que contam com a participação de docentes, técnicos, discentes e da sociedade civil.*

#### *EIXO 5 – Infraestrutura*

*A IES atende as demandas institucionais satisfatoriamente, evidenciado na verificação que as instalações administrativas, salas de aula, auditório e demais áreas apresentaram bom estado de limpeza, guarda, segurança, acessibilidade, sinalização, conforto acústico, climatização, luminosidade e ergonomia. Cabe ressaltar a existência de formas e setores variados para atendimento a comunidade acadêmica. As instalações laboratoriais são de boa qualidade e se apresentam de maneira adequadas ao uso e são acessíveis, com normas de uso e segurança. No que tange a biblioteca, esta tem uma boa infraestrutura, amplo acervo e espaço adequado as atividades, com espaço amplo para estudo e plano de atualização do acervo sendo praticado na IES com destaque no orçamento. Foi observado também um bom estado de conservação da estrutura física com acessibilidade a todos as edificações por meio de rampas e passarelas. Destaca-se o setor de tecnologia de informação com medidas proativas na atualização e adequação de espaços, softwares e hardwares, bem como as salas de aulas, o sistema AVA permite comunicação entre a comunidade acadêmica, contudo, não se verificou interação entre o AVA e o Sistema Acadêmico.*

#### *Ressalvas do Despacho Saneador*

#### *CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES*

*(...)*

No que se refere às previsões constantes no Despacho Saneador deste processo de recredenciamento institucional, a comissão verificou que o cronograma de expansão do corpo docente e técnico-administrativo atende a critérios satisfatórios e de razoabilidade executória. Quanto aos critérios de contratação do corpo docente, estes são realizados mediante processo seletivo, atendidos os requisitos de qualificação, perfil profissional, área de atuação e disponibilidade. No que se refere à definição do regime de trabalho do corpo docente, após verificação da documentação do professores e a planilha fornecida pela própria IES, constatou-se que a UGB possui 105 docentes em tempo parcial (63%), 44 docentes em tempo integral (27%) e 17 docentes horistas (10%). Ademais, as recomendações inerentes às questões de acessibilidade (Plano de Garantia (promoção) de Acessibilidade) e Plano de Fuga, restaram esclarecidas nas avaliações dos indicadores constantes no Eixo 5, deste instrumento de avaliação de recredenciamento.

#### Diligência/2025

Em 04/02/2025, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando o Laudo Técnico de Acessibilidade; o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; o Alvará de Funcionamento; e dados sobre o corpo docente.

A instituição informou o seguinte:

“1. Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente (Art. 25 e Art. 20, II, “g” do Decreto nº 9.235/2017);

Documentos anexados na aba “Comprovantes” dos dados do Endereço da IES. Para tanto, deve acessar o menu “Instituição”, e, a seguir, a opção “Endereços da IES”, na visão da IES no sistema e-MEC.

2. Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes (Art. 25 e Art. 20, II, “f” do Decreto nº 9.235/2017);

Documentos anexados na aba “Comprovantes” dos dados do Endereço da IES. Para tanto, deve acessar o menu “Instituição”, e, a seguir, a opção “Endereços da IES”, na visão da IES no sistema e-MEC.

#### 3. Alvará de Funcionamento

Documentos anexados, dos três campi relacionados abaixo, na aba “Comprovantes” dos dados do Endereço da IES. Para tanto, deve acessar o menu “Instituição”, e, a seguir, a opção “Endereços da IES”, na visão da IES no sistema e-MEC.

#### 4. Corpo Docente

Informamos os dados atualizados da nossa Organização Docente atualizados:

*Titulação:*

*Titulação Especialista: 41 (23%) docentes.*

*Titulação Mestrado: 87 (49%) docentes.*

*Titulação Doutorado: 48 (28%) docentes.*

*Regime de Trabalho:*

*Corpo docente em Regime Horista: 17 (09%) docentes.*

*Corpo docente em Regime Parcial: 115 (65%) docentes.*

*Corpo docente em Regime Integral: 44 (25%) docentes.*

*Total de Docentes: 176 Docentes Ativos na IES em 2025\_1”.*

#### **8. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

*Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017*

*O pedido de recredenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 25-08-2020, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.*

*Art. 3º*

*I - CI igual ou maior que três*

*A IES obteve CI/2023 igual a quatro.*

*II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI*

*A IES atende ao critério.*

| <i>Eixos</i>   | <i>Conceitos</i> |
|--|------------------|
| <i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i> | <i>3,20</i>      |
| <i>Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional</i>          | <i>5,00</i>      |
| <i>Eixo 3 – Políticas Acadêmicas</i>                   | <i>4,27</i>      |
| <i>Eixo 4 – Políticas de Gestão</i>                    | <i>4,25</i>      |
| <i>Eixo 5 – Infraestrutura</i>                         | <i>4,53</i>      |

*III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes*

*Endereço: (705950) CAMPUS - BARRA DO PIRAI - ESTRADA BARRA DO PIRAI X VALENÇA - Rodovia Benjamim Ielpo, Nº Km 11 - Estrada Barra do Piraí x Valença - Barra do Piraí/Rio de Janeiro*

*Endereço: (1034120) Unidade Barra do Pirai - Rodovia Benjamim Ielpo, km 11, Nº S/N - Seminário - Barra do Piraí/Rio de Janeiro*

*A IES anexou o Plano de Garantia de Acessibilidade; o Laudo Técnico de Acessibilidade/2021, elaborado pelo Eng.º Júlio César Sobral Pinto dias, CREA*

1979102275; e o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento/2011, sem data de validade.

Endereço: (701389) CAMPUS - NOVA IGUAÇU - BAIRRO DA LUZ - Rua Antenor de Moura Raunheitti, Nº 152 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu/Rio de Janeiro

A IES anexou o Plano de Garantia de Acessibilidade; o Laudo Técnico de Acessibilidade/2021, elaborado pelo Eng.º Júlio César Sobral Pinto dias, CREA 1979102275; e o Alvará de Licença para Estabelecimento/2003, do imóvel situado na R. Anita, 152, Ouro Verde, Nova Iguaçu/RJ, sem data de validade.

Endereço: (658567) CAMPUS - VOLTA REDONDA - ATERRADO - Rua Governador Luiz Monteiro, Nº 81 - Aterrado - Volta Redonda/Rio de Janeiro

Endereço: (1004156) CAMPUS/REITORIA VOLTA REDONDA - Rua Deputado Geraldo Di Biase, Nº 81 - Aterrado - Volta Redonda/Rio de Janeiro

A IES anexou o Plano de Garantia de Acessibilidade 2019/2023; o Laudo Técnico de Acessibilidade/2021, elaborado pelo Engº Júlio César Sobral Pinto Dias, CREA 1979102275; e o Alvará de Licença/2012, sem data de validade.

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente

Endereço: (705950) CAMPUS - BARRA DO PIRAI - ESTRADA BARRA DO PIRAI X VALENÇA - Rodovia Benjamim Ielpo, Nº Km 11 - Estrada Barra do Piraí x Valença - Barra do Piraí/Rio de Janeiro

Endereço: (1034120) Unidade Barra do Pirai - Rodovia Benjamim Ielpo, km 11, Nº S/N - Seminário - Barra do Piraí/Rio de Janeiro

A IES anexou o Laudo de Exigências do Corpo de Bombeiros/2009; o Protocolo do Corpo de Bombeiros/2024; e o Plano de Mapa de Rota de Fuga, elaborado pelo Eng.º João Henrique Brandenburger Hoppe, Crea/RJ 2002100397.

A IES não anexou o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.

Endereço: (701389) CAMPUS - NOVA IGUAÇU - BAIRRO DA LUZ - Rua Antenor de Moura Raunheitti, Nº 152 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu/Rio de Janeiro

A IES anexou o Plano de Mapa de Rota de Fuga/2024, elaborado pelo Eng.º João Henrique Brandenburger Hoppe, Crea/RJ 2002100397; e o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros/1992.

Endereço: (658567) CAMPUS - VOLTA REDONDA - ATERRADO - Rua Governador Luiz Monteiro, Nº 81 - Aterrado - Volta Redonda/Rio de Janeiro

Endereço: (1004156) CAMPUS/REITORIA VOLTA REDONDA - Rua Deputado Geraldo Di Biase, Nº 81 - Aterrado - Volta Redonda/Rio de Janeiro

*A IES anexou as plantas da Rota de Fuga/2021, elaboradas pelo Engº Célio F. Teixeira; e o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, com data de 23/09/2010.*

*V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS*

*Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular (24/03/2025).*

*Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 15/09/2025.*

*Art. 6º No pedido de recredenciamento será instaurado protocolo de compromisso, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria Normativa, caso os seguintes indicadores obtenham conceito insatisfatório menor que 3 (três): (Redação dada pela Portaria Normativa nº 741, de 2018)*

*A IES obteve conceito satisfatório nos indicadores:*

*I - PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social: 5*

*II - PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso: 5*

*III - política de atendimento aos discentes: 5*

*IV - processos de gestão institucional: 3*

*V - salas de aula: 5*

*VI - estrutura de polos EaD, quando for o caso;*

*VII - infraestrutura tecnológica: 5*

*VIII - infraestrutura de execução e suporte: 5*

*IX - recursos de tecnologias de informação e comunicação: 4*

*X - AVA, quando for o caso: 3*

*XI - laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física: 5*

*XII - bibliotecas: infraestrutura: 5*

#### *Ocorrências*

*Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.*

*Centro Universitário*

*Decreto nº 9.235/2017*

*Art. 16. As IES privadas poderão solicitar recredenciamento como centro universitário, desde que atendam, além dos requisitos gerais, aos seguintes requisitos:*

*I - um quinto do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;*

*A IES atende ao critério.*

*Estatística dos Docentes*

*Titulação Mestrado: 87 (49 %) docentes.*

*Titulação Doutorado: 48 (28 %) docentes.*

*Regime Integral: 44 (25 %) docentes.*

*Total de Docentes: 176 docentes.*

*(Diligência/2025)*

*II - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;*

*A IES atende ao critério.*

*Estatística dos Docentes*

*Titulação Mestrado: 87 (49 %) docentes.*

*Titulação Doutorado: 48 (28 %) docentes.*

*Total de Docentes: 176 docentes.*

*(Diligência/2025)*

*III - no mínimo, oito cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem obtido conceito satisfatório na avaliação externa in loco realizada pelo Inep;*

*A IES atende ao critério.*

*Amostra de Cursos que Atendem ao Critério*

| Código  | UF | Município      | Grau        | Curso                   | IES   | Modalida de         | Índices  | Ato  |
|---------|----|----------------|-------------|-------------------------|---|---------------------|--|--|
| 1077730 | RJ | Barra do Piraí | Bacharelado | DIREITO                 | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: 3 (2022)<br>CC: 4 (2019)<br>ENADE: 3 (2022) | Portaria de Reconhecimento nº 101 de 28/04/2023              |
| 1114152 | RJ | Barra do Piraí | Bacharelado | ENGENHARIA CIVIL        | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: 3 (2019)<br>CC: 3 (2015)<br>ENADE: 3 (2019) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 109 de 04/02/2021 |
| 87882   | RJ | Nova Iguaçu    | Bacharelado | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: 3 (2017)<br>CC: 4 (2015)<br>ENADE: 3 (2017) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 915 de 27/12/2018 |
| 46868   | RJ | Volta Redonda  | Bacharelado | ADMINISTRAÇÃO           | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: 3 (2022)<br>CC: 2 (2011)<br>ENADE: 3 (2022) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 384 de 13/08/2024 |
| 22056   | RJ | Volta Redonda  | Bacharelado | ARQUITETURA E URBANISMO | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: 3 (2019)<br>CC: 3 (2010)<br>ENADE: 3 (2019) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 109 de 04/02/2021 |

|         |    |               |              |                            |   |                     |  |   |
|---------|----|---------------|--------------|----------------------------|---|---------------------|--|---|
| 65855   | RJ | Volta Redonda | Bacharelado  | DIREITO                    | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: 4 (2022)<br>CC: 4 (2014)<br>ENADE: 3 (2022) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 384 de 13/08/2024  |
| 1283576 | RJ | Volta Redonda | Bacharelado  | ENGENHARIA CIVIL           | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: 3 (2019)<br>CC: 4 (2018)<br>ENADE: 2 (2019) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 109 de 04/02/2021  |
| 1322830 | RJ | Volta Redonda | Bacharelado  | ENGENHARIA MECÂNICA        | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: 3 (2019)<br>CC: 4 (2019)<br>ENADE: 2 (2019) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 150 de 06/01/2022  |
| 101742  | RJ | Volta Redonda | Tecnológico  | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: 4 (2012)<br>CC: 4 (2019)<br>ENADE: 4 (2012) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1650 de 08/12/2021 |
| 22053   | RJ | Volta Redonda | Licenciatura | PEDAGOGIA                  | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: 4 (2021)<br>CC: 4 (2018)<br>ENADE: 4 (2021) | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 150 de 21/06/2023  |
| 1385953 | RJ | Volta Redonda | Bacharelado  | PSICOLOGIA                 | CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB) | Educação Presencial | CPC: -<br>CC: 4 (2023)<br>ENADE: -               | Portaria de Reconhecimento nº 377 de 08/08/2024               |

*IV - possuírem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;*

*A IES atende ao critério.*

*V - possuírem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;*

*A IES atende ao critério.*

*VI - terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;*

*A IES obteve CI/2023 igual a quatro.*

*VII - não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES.*

*A IES atende ao critério.*

#### *Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento*

*Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.*

### *Observação*

*O processo regulatório deverá ter prosseguimento em seu trâmite processual, condicionando-se a emissão do ato autorizativo à apresentação dos Certificados de Aprovação do Corpo de Bombeiros atualizados dos campi.*

*A instituição deverá anexar, no processo, os Certificados de Aprovação; na aba “Comprovantes” dos dados do Endereço da IES. Para tanto, deve acessar o menu “Instituição”, e, a seguir, a opção “Endereços da IES”, na visão da IES no sistema e-MEC.*

### *Relação dos Campi*

*Endereço: (705950) CAMPUS - BARRA DO PIRAI - ESTRADA BARRA DO PIRAI X VALENÇA - Rodovia Benjamim Ielpo, Nº Km 11 - Estrada Barra do Piraí x Valença - Barra do Piraí/Rio de Janeiro*

*Endereço: (1034120) Unidade Barra do Pirai - Rodovia Benjamim Ielpo, km 11, Nº S/N - Seminário - Barra do Piraí/Rio de Janeiro*

*Endereço: (701389) CAMPUS - NOVA IGUAÇU - BAIRRO DA LUZ - Rua Antenor de Moura Raunheitti, Nº 152 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu/Rio de Janeiro*

*Endereço: (658567) CAMPUS - VOLTA REDONDA - ATERRADO - Rua Governador Luiz Monteiro, Nº 81 - Aterrado - Volta Redonda/Rio de Janeiro*

*Endereço: (1004156) CAMPUS/REITORIA VOLTA REDONDA - Rua Deputado Geraldo Di Biase, Nº 81 - Aterrado - Volta Redonda/Rio de Janeiro*

### **9. CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Geraldo di Biase – UGB (1542), situado na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, bairro Aterrado, no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, CEP: 27213-080, mantido pela FUNDACAO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL (329), com sede no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **Considerações da Relatora**

A Instituição de Educação Superior – IES atende a todos os requisitos exigidos pela regulação vigente.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário Geraldo di Biase – UGB, com sede na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, bairro Aterrado, no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de quatro anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

O ato autorizativo ficará condicionado, conforme relatório da SERES e nos termos da legislação vigente, à apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Brasília-DF, 13 de maio de 2025.

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente